



RESOLUÇÃO Nº 005/2020

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2004/2012; Lei Federal nº 8.080/90; e da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o decreto do Governo do estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Barbalha;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 13/2020, decretou estado de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID 19, no município de Barbalha;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 020/2020, de 08 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Barbalha /CE;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar, por “ad referendum”, de acordo com a reunião extraordinária dos membros da Mesa DIRETORA deste Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2020, a abertura de crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente do município de Barbalha/CE de recurso com a finalidade para auxiliar na ampliação do acesso e na qualidade dos serviços ofertados para o enfrentamento as ações de combate do COVID 19, no valor de R\$ 6.357.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais) para atender à programação constante o decreto nº 022/2020.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barbalha/CE, 15 de abril de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


PRESIDENTE DO C.M.S.


VICE - PRESIDENTE DO C.M.S

Homologo a Resolução CMS nº 005, de 17 de abril de 2020, nos termos nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução do Conselho Nacional da Saúde nº 333/2004, 4ª Diretriz, item XII de 11/11/2004.


Pollyana Callou de Moraes Dantas
Secretária Municipal de Saúde